

## **Prefácio ao relatório anual da concorrência de 2022**

**por Margrethe Vestager, vice-presidente executiva e comissária responsável pela Concorrência**

Em 2023, o mercado único celebra o seu 30.º aniversário. A aproximação dos cidadãos e empresas que integram a UE constitui uma das maiores realizações da União e um dos seus melhores instrumentos para promover a paz, defender os nossos valores e garantir o bem-estar dos nossos cidadãos.

Esta celebração surge numa época de incerteza. O nosso mundo está a passar por profundas mudanças. A nossa ordem económica assente em regras está a transformar-se numa ordem menos estável e menos previsível. Ainda que a agressão da Rússia contra a Ucrânia constitua o acontecimento mais grave e mais mortífero resultante dessa mudança, as alterações geopolíticas estão a afetar o mercado único de várias formas, tanto através da pressão nas cadeias de abastecimento como dos efeitos no comércio. Devemos igualmente agir para reduzir drasticamente as emissões de dióxido de carbono e alcançar uma economia mundial com impacto neutro no clima, objetivo esse que atualmente é, felizmente, também aceite fora da União Europeia. Segue-se, ainda, a transição digital. A nossa economia, assim como está a acontecer com as nossas vidas, transitou para o espaço digital. No entanto, em alguns casos, esse espaço não é tão aberto e disputável como deveria.

Todas estas mudanças têm consequências profundas, criando novos riscos, mas também oportunidades. A política de concorrência da UE desempenha um papel significativo na atenuação dos efeitos negativos das transições económicas, maximizando simultaneamente o seu potencial para gerar benefícios.

A transição para uma economia digital criou enormes oportunidades de crescimento económico e de eficiência e continuará a fazê-lo. A aplicação das regras da concorrência será fundamental para manter os mercados digitais abertos e disputáveis. Esta aplicação será acompanhada da aplicação do Regulamento dos Mercados Digitais, que entrou em vigor em novembro de 2022 e será aplicável a partir de maio de 2023. O seu objetivo é manter a disputabilidade dos mercados digitais e pôr termo às práticas desleais das empresas que atuam como controladores de acesso para as empresas que desenvolvem atividades em linha. A Comissão pretende designar os primeiros controladores de acesso em 2023 e assegurar o pleno cumprimento das obrigações e proibições até 2024.

A Comissão adotou o quadro temporário de crise para os auxílios estatais em março de 2022 — apenas um mês após a invasão não provocada da Ucrânia pela Rússia — para que os Estados-Membros pudessem apoiar as empresas viáveis duramente afetadas pelos efeitos desta guerra. Em março de 2023, este quadro evoluiu para o quadro temporário de crise e transição, que permite aos Estados-Membros ir além das respostas imediatas à utilização da energia como arma e enfrentar desafios mais vastos, acelerando a transição ecológica. Este âmbito de aplicação alargado do quadro melhorado permite aos Estados-Membros, nomeadamente, apoiar investimentos produtivos para uma seleção de tecnologias e matérias-primas essenciais para esta transição, em especial nos casos em que existe risco de fuga de investimento para fora da UE. Garantimos também que a nossa resposta a estes desafios continua a ser fiel aos nossos princípios: a fim de preservar a integridade do mercado único, este novo quadro é específico e temporário, sendo as novas disposições de «transição» aplicáveis até 2025.

Com a adoção do Regulamento relativo às subvenções estrangeiras, em novembro de 2022, a UE está a corrigir um desequilíbrio — embora analisemos há muito os auxílios estatais concedidos na UE, as subvenções de países terceiros a empresas que exercem atividades na UE não eram objeto de qualquer controlo. A UE está a criar condições de concorrência equitativas e, em 2023, a Comissão começará a aplicar e a fazer cumprir o regulamento. A Comissão procurará uma aplicação bem orientada, proporcionando clareza e previsibilidade à medida que a prática decisória evolui. Isto permitirá preservar um mercado único aberto; um mercado no qual todas as empresas concorrem em condições justas e equitativas, independentemente da sua origem.

Apesar destes eventos e iniciativas transformadores, a aplicação normal das regras de concorrência continuou a ser generalizada. No domínio *anti-trust*, a Comissão adotou decisões em dois processos relativos a cartéis nos mercados das embalagens metálicas e do estireno monómero. A sua ação alargou-se à esfera digital, em que a Comissão tornou juridicamente vinculativos os compromissos propostos pela Amazon — dando resposta às preocupações em matéria de concorrência relacionadas com o acesso dos vendedores aos seus programas Buy Box e Prime. A Comissão enviou igualmente à Apple uma comunicação de objeções em que concluía, a título preliminar, que esta empresa poderia ter restringido a concorrência em benefício da Apple Pay, a sua própria solução de pagamento. No setor farmacêutico, foi dirigida à Teva uma comunicação de objeções que concluía, a título preliminar, que a empresa tinha utilizado abusivamente o sistema de patentes e que tinha desacreditado os medicamentos concorrentes.

No que se refere ao controlo das concentrações, em 2022, a Comissão adotou 368 decisões em matéria de concentrações e interveio em 18 processos. Destes, 12 foram aprovados com condições e dois foram proibidos (o projeto de aquisição da Daewoo Shipbuilding & Marine Engineering CO., Ltd pela Hyundai Heavy Industries Holdings e a aquisição da GRAIL pela Illumina). Quatro operações notificadas foram abandonadas pelas partes na fase II.

No que diz respeito ao controlo dos auxílios estatais, a Comissão adotou, em 2022, 195 decisões ao abrigo do Quadro Temporário de Crise, aprovando 182 medidas nacionais notificadas pelos 27 Estados-Membros, perfazendo um montante aproximado de 670 mil milhões de EUR em auxílios. A aplicação do Mecanismo de Recuperação e Resiliência prosseguiu em 2022: a Comissão adotou decisões relativas a quase 80 medidas financiadas pelo MRR. Além disso, a Comissão aprovou dois projetos importantes de interesse europeu comum na cadeia da tecnologia do hidrogénio.

Por último, a Comissão continuou empenhada em assegurar que as nossas regras permanecessem adequadas à sua finalidade, o que é mais importante do que nunca em tempos de mudança. Para o efeito, prosseguiu, em 2022, a sua extensa revisão do quadro da política de concorrência da UE, adotando as suas novas Orientações relativas a auxílios estatais à proteção do clima e do ambiente e à energia, as suas novas Orientações relativas aos auxílios estatais a favor das redes de banda larga, as suas novas regras em matéria de acordos verticais e consultando as partes interessadas sobre as regras revistas em matéria de cooperação horizontal entre empresas.

O objetivo é estar tão preparada quanto possível para quaisquer desafios que possam surgir nos próximos 30 anos.

\*\*\*